



PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Esse Projeto Básico visa orientar para o processo de licitação, detalhando a demanda dos serviços de telefonia.

2. JUSTIFICATIVA

Serviço essencial para comunicação interna e externa da instituição bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, hospitalar, pesquisa e extensão.

3. HABILITAÇÃO

Além da documentação exigida no Edital, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar ainda os seguintes documentos complementares:

- 3.1. **Atestado de qualificação técnica operacional**, a licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, em papel timbrado, que comprove que a Licitante fornecerá mão de obra qualificada e ferramental necessário para prestar serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 3.2. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza semelhante e compatível com o objeto ora licitado.
- 3.3. **Certificado de Ilícito Trabalhista**, atualizado, emitido pelo Ministério do Trabalho;
- 3.4. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA do domicílio ou sede da Licitante Vencedora relativa ao exercício atual.
- 3.5. Comprovante que a Licitante Vencedora possua em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) profissional com formação de nível superior em Engenharia e Arquitetura legalmente habilitada junto ao CREA, que será responsável técnico pelos serviços descritos neste Projeto Básico.
- 3.6. Comprovante de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho através de registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho, se for o caso, ou declaração de isenção do comprovante amparado pela legislação em vigor;
- 3.7. Atestado ou Dispensa de visita técnica, conforme previsto neste Projeto.



4. OBJETO

Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, Local Discagem Direta para o ramal - DDR, Ligações Longa Distância Nacional – LDN, Ligações Longa Distância Internacional – LDI, e Entroncamento Digital E1 entre as centrais PABX, para ligações originadas nas instalações da Universidade Federal de Uberlândia, a ser instalados na cidade de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, todas no Estado de Minas Gerais, destinadas a pontos fixos e móveis, conforme itens descritos no quadro a seguir.

4.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade local com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) e interligação digital a 2 Mbps das centrais PABX da instituição com a Central Pública sendo 10(dez) enlaces com sinalização ISDN de 30 canais bidirecionais cada para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG e Monte Carmelo-MG.
2	Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX da instituição – Tie Line Digital sendo 1 enlace de 2Mb com 30 canais bidirecionais, para a cidade de Uberlândia-MG.
3	Terminais telefônicos não residenciais para atender unidades isoladas (Linha Direta) com possibilidade de transmissão de dados, fax, internet banda larga, extensão e uso de aparelho telefônico analógico padrão ou sem fio, para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG compatível com central PABX de pequeno porte.
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade longa distância Nacional (LDN) e internacional (LDI), para ligações originadas a partir das centrais PABX e linhas diretas para as cidades de Uberlândia – MG, Ituiutaba – MG e Monte Carmelo-MG.
5	Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC1 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Todas as saídas para telefonia móvel (celular) sairão do PABX do Campus Santa Mônica bloco 1A, Exceto do Hospital que sairá do bloco 2J.
6	Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC2 e VC3 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Todas as saídas para telefonia móvel (celular) sairão do PABX do Campus Santa Mônica bloco 1A, Exceto do Hospital que sairá do bloco 2J.



4.1.1. Detalhes dos itens:

Item 02: não será tarifado o tráfego interno neste enlace por se tratar de um entroncamento entre centrais PABX da instituição utilizado para comunicação interna.

Item 04: as ligações de LDN e LDI serão efetuadas pelos usuários dos ramais das centrais PABX e das linhas diretas discando o código da operadora vencedora. As centrais PABX utilizarão o serviço do item 01 para estas ligações. Caso a operadora vencedora necessite de adaptações ou hardware externo ao PABX para atender este serviço, a mesma deverá prover este equipamento bem como a mão de obra para instalação e manutenção incluindo peças.

Item 04: Atenderá as centrais PABX através de entroncamento entre PABX e Central Pública sendo que o serviço será estendido para as linhas diretas através da utilização do código da operadora vencedora do item.

Os links para telefonia móvel celular serão instalados 01 na central PABX do Campus Umuarama, bloco 2J e o outro no Campus Santa Mônica, bloco 1A.

A quantidade dos terminais DDR e linhas, endereço das centrais PABX e das linhas estão descritos neste Projeto Básico

4.2. Locais de instalação dos PABX

Cidade / Unidade	Endereço
Uberlândia-MG - Campus Umuarama - Hospital	Bloco 2J
Uberlândia-MG - Campus Umuarama - Acadêmica	Bloco 8C
Uberlândia-MG - Campus Stª Mônica - Acadêmica	Bloco 1A
Uberlândia-MG - Campus Stª Mônica - Reitoria	Bloco 3P
Uberlândia-MG - Campus Educação Física	Blocos 1N
Uberlândia-MG - Campus Glória	Blocos 1C
Uberlândia - Unidade Externa	Av. Engenheiro Diniz, 1178
Ituiutaba - MG	Bloco 1B
Monte Carmelo-MG	Bloco 1A

4.3. Serviço de Discagem Direta a Ramais – DDR:

4.3.1. É a interligação digital entre a central PABX e a central pública através de entroncamento digital 30 canais bidirecionais em cada feixe utilizando sinalização ISDN.

4.3.2. Oferece a possibilidade de ligar diretamente ao ramal interno sem a intervenção da telefonista, permitindo que os ramais efetuem ligações externa para números fixo.



4.3.3. O fornecimento do serviço deverá manter o prefixo e a numeração interna dos ramais da instituição conforme a tabela abaixo:

Unidade	E1	Linhas	Quantidade Ramais	Prefixo	Numeração Ramais
Umuarama 2J HC Umuarama 8C	4	120	1.220	3218	2000 a 2899
				3291	6100 a 6199
				3291	6500 a 6599
			200	A definir	A definir
Educação Física			100	3218	2900 a 2999
Santa Mônica	4	120	1.200	3239	4000 a 4599
				3239	4700 a 4799
				3291	6300 a 6399
				3291	8300 a 8499
				3291	8600 a 8699
			3230	9400 a 9699	
Santa Mônica Reitoria /			350	3239	4600 a 4699
				3239	4800 a 4999
				3291	8900 a 8999
Eng. Diniz	1	30	50	3228	7900 a 7999
Ituiutaba	1	30	130	3271	5200 a 5499
Monte Carmelo	1	30	100		A definir
Glória			150		A definir
Totais	12	360	3.500		

4.3.4. Informações complementares:

4.3.4.1. A numeração de ramais referente à unidade Engenheiro Diniz e Campus do Glória deverá ser incorporada ao DDR 3239-4411 do Campus Santa Mônica e serão utilizadas somente para ligações de entrada, conforme topologia da rede. A interligação entre Eng. Diniz e Campus Santa Mônica será feito via Tie line E1. No Campus Glória a interligação será via VoIP. A numeração poderá ou não ser seqüencial com o Santa Mônica. Na Eng. atualmente a centena é 3228-79xx. No Glória será definido a numeração na implantação do sistema.

4.3.4.2. No Campus Umuarama a numeração será dividida em dois PABX com numeração intercaladas, ou seja, não sequencial. Caso não seja possível a intercalação a instituição fara a proposta para a divisão da numeração entre os 4 links.



4.4. Entroncamento digital entre as centrais PABX:

4.4.1. É a interligação das centrais PABX da instituição através de entroncamento digital E1 a 2 Mbps com 30 canais bidirecional em cada feixe e sinalização R2 digital. Nesta interligação não será tarifado o tráfego de ligações entre os ramais, conforme a topologia da rede.

4.5. Serviço telefônico fixo comutado Longa Distância LDN e LDI:

4.5.1. É o tráfego telefônico originado pelos ramais e linhas diretas para telefone fixo e móvel de categoria nacional e internacional.

4.5.2. Para os ramais instalados nas centrais PABX, o mesmo será programado para permitir ligações somente pelo código da operadora vencedora e os usuários das linhas diretas utilizarão o código da operadora vencedora do item 4 (LDN e LDI) do edital.

4.6. Linha Direta:

4.6.1. É o terminal não residencial instalado nas unidades externas da instituição que deverá ter a possibilidade de oferecer os serviços de transmissão de dados, fax, internet banda larga, permitir que a linha possua extensão e poder utilizar aparelho analógico padrão e ou telefone sem fio. Vide endereço das linhas diretas.

4.6.2. Endereços das linhas diretas UFU

Local	Endereço	Qtde.
Fazenda	BR 455 Km 18 s/n – Fazenda Água Limpa	1
	BR 050 Km 18 - Fazenda Glória	2
	Fazenda Capim Branco	1
	BR 050 km 18 - Campus Glória, Antiga ASUFUB	1
Uberlândia	Aspirante Mega, S/Nº	1
	Barão Cotegipe, 65	1
	Campus Santa Mônica (blocos 1A e 3P)	7
	Campus Umuarama (bloco 2J)	4
	Capricórnio, 34	1
	Cesário Alvim, 1457	2
	Cesário Crosára, 4187	1
	Cícero Macedo, 309	2
	Dorcelino Freitas Costa, 1	1
	Duque Caxias, 285	3
	Florian Peixoto, 3449	1
	Fórum Abelardo Pena	1
	Francisco Vicente Ferreira, 560	1
	José Resende, 5777	1
	Laerte Vieira Gonçalves, 2856	1
	Padre Américo Ceppi, 481	1
	Tapuios, 1370	1
	Venezuela, 1352	1
	Vitalino Resende do Carmo, 116	2



Ituiutaba	Geraldo Alves Tavares, 1980	1
	Geraldo Moisés da Silva	1
	Horácio Paula Siqueira, S/N	1
Patos Minas	Getúlio Vargas, 230	2
	Major Gote, 808	1
	Total	44

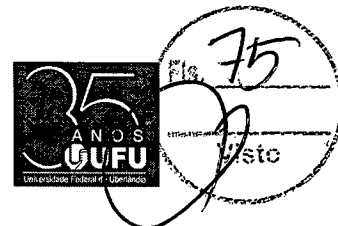
Observação: Em futuro breve poderá haver necessidade de instalar linhas diretas na cidade de Monte Carmelo, na Rua Goiás, 2000

4.6.3. Endereços das linhas diretas – Hospital de Clínicas

Local	Endereço	Qtde.
Uberlândia	Acre, 941	1
	Aspirante Mega, S/Nº	4
	Campus Umuarama – bloco 2J	4
	Floriano Peixoto, 4382	1
	Genarino Cazabona, 826	2
	Total	12

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 5.1. Visando à execução do objeto deste Projeto e seus anexos, a **Universidade** se obriga a:
 - 5.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços;
 - 5.1.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
 - 5.1.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a instituição;
 - 5.1.4. Documentar as ocorrências e controlar as ligações realizadas;
 - 5.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **Licitante Vencedora**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **Universidade**, não devem ser interrompidos;
 - 5.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - 5.1.7. Disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços;
 - 5.1.8. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, e, quando for o caso, com a indicação do respectivo estado de conservação;
 - 5.1.9. Permitir o acesso dos empregados da **Licitante Vencedora**, devidamente identificados, quando necessário, para execução dos serviços;
 - 5.1.10. Indicar as áreas em que os serviços serão executados;



- 5.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Licitante Vencedora**;
 - 5.1.12. Disponibilizar atendentes e telefonistas para atender ao PABX e outras áreas;
 - 5.1.13. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;
 - 5.1.14. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, após o atestamento da execução do serviço pelo Setor de Telefonia – SETEL.
- 5.2. Visando à execução do objeto deste Projeto e seus anexos, a **Licitante Vencedora** se obriga a:
- 5.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações pela regulamentação da ANATEL;
 - 5.2.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL;
 - 5.2.3. Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
 - 5.2.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - 5.2.5. Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
 - 5.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
 - 5.2.7. Fornecer, mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha ou tronco telefônico, conforme determinado pela **UFU**;
 - 5.2.8. Executar os serviços objeto desta licitação, caso novas linhas sejam adquiridas/contratadas pela **UFU**;
 - 5.2.9. Executar os serviços nos novos endereços, desde que, se localizem na área geográfica objeto deste contrato, sempre que ocorrerem mudanças nos endereços dos seus locais de prestação;
 - 5.2.10. Promover a solução da questão do ajuste de contas, dentro do prazo estabelecido entre as partes, em caso de cobrança indevida em fatura de serviço;



- 5.2.11. Prestar os serviços ininterruptamente de segunda a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 5.2.12. Instalar os serviços propostos/licitados em até **15 dias** corridos, a contar da data de assinatura do contrato específico;
- 5.2.13. Garantir a **interceptação** da numeração pelo prazo mínimo de **90 dias**, caso ocorra necessidade de mudança de número;
- 5.2.14. Apresentar nota fiscal – fatura única por CNPJ, na qual deverá constar além dos dados da Licitante Vencedora, o detalhamento individual por número de telefone, valor bruto, valor dos impostos, encargos, em caso específico o valor do desconto se houver e valor total a pagar. O vencimento se dará de acordo com o contrato.
- 5.2.15. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo poder público;
- 5.2.16. Responder pelos danos causados diretamente à administração da **UFU** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **UFU**;
- 5.2.17. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, praticada por seus técnicos, durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da **UFU**;
- 5.2.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 5.2.19. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 5.2.20. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 5.2.21. Fornecer, em forma solicitada pela **UFU**, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha ou tronco telefônico;
- 5.2.22. Comunicar imediatamente ao **SETEL**, **DISEG** e ou a **PREFE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.23. Repassar à **Universidade**, durante a vigência deste contrato, todos os preços e vantagens oferecidas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os constantes no presente instrumento;
- 5.2.24. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;



- 5.2.25. Manter a **UFU** informada caso houver incompatibilidade ou problemas, com relação aos serviços prestados pela **mantenedora do PABX** da instituição, promovendo sua solução em conjunto;
- 5.2.26. Apresentar o serviço medido na forma de fatura escrita, separada por terminal telefônico, não podendo ser de forma consolidada;
- 5.2.27. Fornecer além da fatura impressa, o arquivo eletrônico ou possibilidade de acesso ao mesmo através da internet bem como o aplicativo necessário para visualização detalhada das ligações de todos os terminais;
- 5.2.28. Apresentar todas as faturas em uma única data a ser definida posteriormente pela **UFU**;
- 5.2.29. Remanejar as linhas diretas ou demais serviços que fizer parte do processo se houver necessidade, para outros endereços quando solicitado pela Contratante.

6. **VALOR DE REFERÊNCIA POR ITEM NA UNIDADE GESTORA E DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADE E SERVIÇO.**

Apresentação dos valores por itens.

Itens	Descrição dos serviços	Valor
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade local com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) e interligação digital a 2 Mbps das centrais PABX da instituição com a Central Pública sendo 10(dez) enlances com sinalização ISDN de 30 canais bidirecionais cada para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG e Monte Carmelo-MG.	R\$ 348.040,00
2	Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX da instituição – Tie Line Digital sendo 1 enlace de 2Mb com 30 canais bidirecionais, para a cidade de Uberlândia-MG.	R\$ 13.156,00
3	Terminais telefônicos não residenciais para atender unidades isoladas (Linha Direta) com possibilidade de transmissão de dados, fax, internet banda larga, extensão e uso de aparelho telefônico analógico padrão ou sem fio, para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG compatível com central PABX de pequeno porte.	R\$ 331.873,92
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade longa distância Nacional (LDN) e internacional (LDI), para ligações originadas a partir das centrais PABX e linhas diretas para as cidades de Uberlândia – MG, Ituiutaba – MG e Monte Carmelo-MG.	R\$ 168.813,20
5	Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC1 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Todas as saídas para telefonia móvel (celular) sairão do PABX do Campus Santa Mônica bloco 1A, Exceto do Hospital que sairá do bloco 2J.	R\$ 459.453,20



6	<p>Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC2 e VC3 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Todas as saídas para telefonia móvel (celular) sairão do PABX do Campus Santa Mônica bloco 1A, Exceto do Hospital que sairá do bloco 2J.</p>	R\$ 243.453,20
---	---	----------------

Quadro resumo dos valores discriminados por serviço e itens

Item	UASG 154043 - UFU			UASG 150233 - UFU - HC			Total
	Instalação	Assinatura	Demanda	Instalação	Assinatura	Demanda	
1	R\$ 8.096,00	R\$ 96.000,00	R\$ 129.600,00	R\$ 2.024,00	R\$ 24.000,00	R\$ 88.320,00	R\$ 348.040,00
2	R\$ 1.012,00	R\$ 12.144,00					R\$ 13.156,00
3	R\$ 2.101,44	R\$ 33.063,36	R\$ 178.435,68	R\$ 573,12	R\$ 9.017,28	R\$ 108.683,04	R\$ 331.873,92
4	R\$ 4.048,00	R\$ 48.576,00	R\$ 71.059,20	R\$ 1.012,00	R\$ 12.144,00	R\$ 31.974,00	R\$ 168.813,20
5	R\$ 1.012,00	R\$ 714,60	R\$ 216.000,00	R\$ 1.012,00	R\$ 714,60	R\$ 240.000,00	R\$ 459.453,20
6	R\$ 1.012,00	R\$ 714,60	R\$ 120.000,00	R\$ 1.012,00	R\$ 714,60	R\$ 120.000,00	R\$ 243.453,20
Totais	R\$ 17.281,44	R\$ 191.212,56	R\$ 715.094,88	R\$ 5.633,12	R\$ 46.590,48	R\$ 588.977,04	R\$ 1.564.789,52

Descrição dos itens com as respectivas especificações distribuições com informações diversificadas.

6.1. Item 1 – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade local com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) e interligação digital a 2 Mbps das centrais PABX da instituição com a Central Pública sendo 10(dez) enlances com sinalização ISDN de 30 canais bidirecionais cada para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG e Monte Carmelo-MG.

6.1.1. Instalação do Entroncamento digital E1 do PABX com Central Pública para Uberlândia – MG

6.1.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 8C	2	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
Santa Mônica 1A	4	R\$ 1.012,00	R\$ 4.048,00
Ituiutaba 1B	1	R\$ 1.012,00	R\$1.012,00
Monte Carmelo 1A	1	R\$ 1.012,00	R\$1.012,00
Totais	08	R\$ 1.012,00	R\$ 8.096,00

6.1.1.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 2J	2	R\$1.012,00	R\$ 2.024,00
Totais	02	R\$1.012,00	R\$ 2.024,00



6.1.2. Estimativa da demanda e custo mensal dos links com assinatura / manutenção local Fixo-Fixo

6.1.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 8C	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Santa Mônica 1A	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Ituiutaba 1B	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Monte Carmelo 1A	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Totais	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00

6.1.2.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 2J	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Totais	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

6.1.3. Estimativa da demanda e custo mensal em minutos local Fixo-Fixo

6.1.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia -UFU	131.500	R\$ 0,08	R\$ 10.520,00
Ituiutaba 1B	2.500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
Monte Carmelo 1A	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
Totais	135.000	R\$ 0,08	R\$ 10.800,00

6.1.3.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Umuarama 2J	92.000	R\$ 0,08	R\$ 7.360,00
Totais	92.000	R\$ 0,08	R\$ 7.360,00

6.1.4. Total do item 1

6.1.4.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Tipo de despesa	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 8.096,00
Assinatura / manutenção	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Estimativa da Demanda	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
Totais	R\$ 18.800,00	R\$ 233.696,00



6.1.4.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Tipo de despesa	Valor mensal	Valor Anual
Instalação – Umuarama 2J		R\$ 2.024,00
Assinatura / manutenção	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Estimativa da Demanda	R\$ 7.360,00	R\$ 88.320,00
Totais	R\$ 9.360,00	R\$ 114.344,00

6.2. Item 2 - Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX da instituição – Tie Line Digital sendo 1 enlace de 2Mb com 30 canais bidirecionais, para a cidade de Uberlândia-MG.

6.2.1. Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX – Tie Line Digital para Uberlândia – MG. – Estimativa da demanda e custo mensal

6.2.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Locais Instalação Parte A e B		Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Santa Mônica	Eng. Diniz	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais		1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.2.2. Estimativa de demanda e custo mensal com assinatura/manutenção do Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX – Tie Line Digital E1

6.2.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local		Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Santa Mônica	Eng. Diniz	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais		1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.2.3. Total do item 2

6.2.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Tipo de despesa	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 1.012,00
Assinatura / manutenção	R\$ 1.012,00	R\$ 1.144,00
Totais	R\$ 1.012,00	R\$ 13.156,00

6.3. Item 3 – Terminais telefônicos não residenciais para atender unidades isoladas (Linha Direta) com possibilidade de transmissão de dados, fax, internet banda larga, extensão e uso de aparelho telefônico analógico padrão ou sem fio, para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG compatível com central PABX de pequeno porte.

6.3.1. Instalação de Linhas Diretas – Quantidade e estimativa de custo mensal



6.3.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Instalação	Quantidade	Valor unitário	Total
Linha Direta	44	R\$ 47,76	R\$ 2.101,44

6.3.1.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Instalação	Quantidade	Valor unitário	Total
Linha Direta	12	R\$ 47,76	R\$ 573,12

6.3.2. Estimativa da demanda e custo mensal com assinatura / manutenção das Linhas Direta.

6.3.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Linha Direta	44	R\$ 62,62	R\$ 2.755,28

6.3.2.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Linha Direta	12	R\$ 62,62	R\$ 751,44

6.3.3. Estimativa da demanda e custo mensal das linhas direta em minutos. Fixo-fixo (local)

6.3.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local/cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia	10.000	R\$ 0,13799	R\$ 1.379,90
Ituiutaba	500	R\$ 0,13799	R\$ 68,99
Monte Carmelo	700	R\$ 0,13799	R\$ 96,59
Patos de Minas	1.800	R\$ 0,13799	R\$ 248,38
Totais	13.000	R\$ 0,13799	R\$ 1.793,87

6.3.3.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local/cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia - 2J	8.000	R\$ 0,13799	R\$ 1.103,92
Totais	8.000	R\$ 0,13799	R\$ 1.103,92

6.3.4. Estimativa da demanda e custo mensal das linhas direta em minutos. Fixo-móvel (local) VC1



6.3.4.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia	9.500	R\$ 0,86	R\$ 8.170,00
Ituiutaba	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
Monte Carmelo	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
Patos de Minas	900	R\$ 0,86	R\$ 774,00
Totais	11.500	R\$ 0,86	R\$ 9.890,00

6.3.4.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia – 2J	7.500	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00
Totais	7.500	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00

6.3.5. Estimativa da demanda e custo mensal das linhas direta em minutos, Fixo-móvel (Estado) VC2

6.3.5.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
Ituiutaba	400	R\$ 1,35	R\$ 540,00
Monte Carmelo	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
Patos de Minas	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
Totais	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00

6.3.5.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia – 2J	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
Totais	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00

6.3.6. Estimativa da demanda e custo mensal das linhas direta em minutos, Fixo-móvel (nacional) VC3

6.3.6.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia	210	R\$ 1,53	R\$ 321,30
Ituiutaba	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
Monte Carmelo	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30
Patos de Minas	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
Totais	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00



6.3.6.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local/Cidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Uberlândia – 2J	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
Totais	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00

6.3.7. Estimativa da demanda e custo mensal das linhas direta em minutos. Ligações a Cobrar.

6.3.7.1. São ligações para casos específicos para atender a Divisão de Transportes em casos de motoristas em viagens e outros em casos excepcionais.

Tipo de ligação	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
Fixo local	15	R\$0,13799	R\$ 2,07
Fixo área 034	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00
Fixo demais áreas	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00
Móvel local VC1	5	R\$ 0,86	R\$ 4,30
Móvel Estado VC2	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
Móvel Nacional VC3	5	R\$ 1,53	R\$ 7,65
Totais	60		R\$ 26,77

6.3.8. Total do item 3

6.3.8.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Descrição da despesa	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 2.101,44
Assinatura / manutenção	R\$ 2.755,28	R\$ 33.063,36
Estimativa da Demanda	R\$ 14.869,64	R\$ 178.435,68
Totais		R\$ 213.600,48

6.3.8.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Descrição da despesa	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 573,12
Assinatura / manutenção	R\$ 751,44	R\$ 9.017,28
Estimativa da Demanda	R\$ 9.056,92	R\$ 108.683,04
Totais	R\$	R\$ 118.273,44

6.3.9. Observações:

6.3.9.1. As linhas utilizarão o código da operadora vencedora do item 4 para efetuar ligações de longa distância.

6.4. **Item 4 – Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade longa distância Nacional (LDN) e internacional (LDI), para ligações originadas a partir das centrais PABX e linhas diretas para as cidades de Uberlândia – MG, Ituiutaba – MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG.**



6.4.1. Instalação do Entroncamento ISDN do PABX com Central Pública para Uberlândia – MG – definição da quantidade e estimativa do custo mensal

6.4.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 8C	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Santa Mônica 1A	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Ituiutaba 1B	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Monte Carmelo 1A	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais	04	R\$ 1.012,00	R\$ 4.048,00

6.4.1.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama 2J	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais	01	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.4.2. Estimativa da demanda e custo mensal com assinatura

6.4.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Santa Mônica	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Ituiutaba	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Monte Carmelo	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais	04	R\$ 1.012,00	R\$ 4.048,00

6.4.2.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Quantidade	Valor Unitário	Total
Umuarama -2J	1	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Totais	01	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.4.3. Estimativa da demanda e custo mensal, em minutos de ligações longa distância nacional

6.4.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Local	Estimativa	Valor minuto	Valor total
PABX – Uberlândia	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
PABX – Ituiutaba	1.600	R\$ 0,22	R\$ 352,00
PABX – Monte Carmelo	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00



Linhas Diretas, Fixo/Fixo-Uberl.	2.400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
Linhas Diretas, Fixo/Fixo-Ituiutaba	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
Linhas Diretas, Fixo/Fixo- Monte Carmelo	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
Linhas Diretas, Fixo/Fixo- Patos de Minas	1.050	R\$ 0,22	R\$ 231,00
Totais	26.500	R\$ 0,22	R\$ 5.830,00

Caso haja mudanças técnicas imposta pela ANATEL e operadoras, poderá acontecer algum tipo de ligações para celular, no quadro acima, já previsto na demanda estimada.

6.4.3.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Local	Estimativa	Valor minuto	Valor total
PABX –Uberlândia– 2J	11.000	R\$ 0,22	R\$ 22,00
Linhas Diretas, Fixo/fixo- HC	1.000	R\$ 0,22	R\$ 2,50
Totais	12.000	R\$ 0,22	R\$ 24,50

Caso haja mudanças técnicas imposta pela ANATEL e operadoras, poderá acontecer algum tipo de ligações para celular, no quadro acima, já previsto na demanda estimada.

6.4.4. Estimativa de demanda e custo mensal em minutos com ligações de longa distância Internacional

6.4.4.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
PABX – Uberlândia	350	R\$ 0,22	R\$ 77,00
PABX – Ituiutaba	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
PABX – Monte Carmelo	05	R\$ 0,89	R\$ 4,45
Linhas Diretas - UFU	05	R\$ 0,25	R\$ 1,25
Totais	370		R\$ 91,60

Caso haja mudanças técnicas imposta pela ANATEL e operadoras, poderá acontecer algum tipo de ligações para celular, no quadro acima, já previsto na demanda estimada.

6.4.4.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Estimativa	Valor do minuto	Valor total
PABX – Uberlândia-2J	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
Linhas Diretas	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
Totais	110	R\$	R\$ 24,50



Caso haja mudanças técnicas imposta pela ANATEL e operadoras, poderá acontecer algum tipo de ligações para celular, no quadro acima, já previsto na demanda estimada.

6.4.5. Observações:

As ligações LDN e LDI serão efetuadas pelos usuários dos ramais das centrais PABX e das linhas diretas discando o código da operadora vencedora. As centrais PABX utilizarão o serviço do item 01 para estas ligações. Caso a operadora vencedora necessite de adaptações ou hardware externo ao PABX para atender este serviço, a mesma deverá prover este equipamento bem como a mão de obra para instalação e manutenção incluindo peças.

6.4.6. Total do item 4

6.4.6.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 4.048,00
Assinatura / manutenção	R\$ 4.048,00	R\$ 48.576,00
Estimativa da Demanda DDD	R\$ 5.830,00	R\$ 69.960,00
Estimativa da Demanda DDI	R\$ 91,60	R\$ 1.099,20
Totais	R\$ 9.969,60	R\$ 123.683,20

6.4.6.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação – Umuarama – 2J		R\$ 1.012,00
Assinatura / manutenção	R\$ 1.012,00	R\$ 12.144,00
Estimativa da Demanda DDD	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
Estimativa da Demanda DDI	R\$ 24,50	R\$ 294,00
Totais	R\$ 3.676,50	R\$ 45.130,00

- 6.5. Item 5 – Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC1 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar.**



6.5.1. Estimativa de gasto com instalação

6.5.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Qtde linhas	Valor Unitário	Valor Total
Santa Mônica 1A	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Total	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.5.1.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Qtde linhas	Valor Unitário	Valor Total
Umuarama - 2J	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Total	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.5.2. Estimativa de gasto mensal com manutenção/Assinatura

6.5.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Santa Mônica 1A	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55
Total	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55

6.5.2.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Umuarama - 2J	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55
Total	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55

6.5.3. Estimativa de demanda e custo mensal de ligações em minutos VC1.

6.5.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Estimativa		Valor minuto	Valor total
Toda a UFU Saída pelo PABX Santa Mônica 1A	VC1	90.000	R\$ 0,20	R\$18.000,00
Total		90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00

6.5.3.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Estimativa		Valor minuto	Valor total
Umuarama - 2J	VC1	100000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
Total		100.000	R\$ 0,20	R\$18.000,00



6.5.4. Total do item 5

6.5.4.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 1.012,00
Assinatura / manutenção	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Estimativa da Demanda	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Totais	R\$ 18.059,55	R\$ 217.726,00

6.5.4.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação – Umuarama – 2J		R\$ 1.012,00
Assinatura / Manutenção	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Estimativa da Demanda	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Totais	R\$ 20.059,55	R\$ 241.726,60

- 6.6. **Item 6**– Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC2 e VC3 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar.

6.6.1. Estimativa de gasto com instalação

6.6.1.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Qtde linhas	Valor Unitário	Valor Total
Santa Mônica 1A	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Total	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.6.1.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Qtde linhas	Valor Unitário	Valor Total
Umuarama - 2J	01 link - 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
Total	01 link – 30 canais	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

6.6.2. Estimativa de gasto mensal com manutenção

6.6.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Santa Mônica 1A	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55
Total	01 link – 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prefeitura Universitária



6.6.2.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Umuarama - 2J	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55
Total	01 link - 30 canais	R\$ 59,55	R\$ 59,55

6.6.3. Estimativa de demanda e custo mensal de ligações em minutos VC2 (no Estado MG) e VC3 Nacional

6.6.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Toda a UFU	Estimativa		Valor minuto	Valor total
Saída pelo Pabx	VC2 Estado	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
Santa Mônica 1A	VC3 Nacional	5.000	R\$1,40	R\$ 7.000,00
Total		10.000		R\$ 10.000,00

6.6.3.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

	Estimativa		Valor minuto	Valor total
Umuarama - 2J	VC2 Estado	5.000	R\$ 0,60	R\$3.000,00
	VC3 Nacional	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Total		10.000	R\$	R\$ 10.000,00

6.6.4. Total do item 6

6.6.4.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação		R\$ 1.012,00
Assinatura / manutenção	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Estimativa da Demanda	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Totais	R\$ 10.059,55	R\$ 121.726,60

6.6.4.2. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Localidade	Valor mensal	Valor Anual
Instalação - Umuarama - 2J		R\$ 1.012,00
Assinatura / Manutenção	R\$ 59,55	R\$ 714,60
Estimativa da Demanda	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Totais	R\$ 10.059,55	R\$ 121.726,60

6.7. Total geral dos serviços, incluindo instalação única, manutenção, assinatura e estimativa de demanda.

6.7.1. Os itens que necessitar de implantação do serviço e que tenha custo de instalação, o referido valor será cobrado somente uma vez em parcela única.



6.7.2. Quadro Resumo da estimativa orçamentária por item, serviço e local

6.7.2.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

Item	Descrição	Serviço	Valor mensal	Valor anual
1	Serviço STFC – Uberlândia	Instalação		R\$6.072,00
		Assinatura / manutenção	R\$6.000,00	R\$72.000,00
		Estimativa da Demanda	R\$10.520,00	R\$126.240,00
	Serviço STFC – Ituiutaba	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / manutenção	R\$1.000,00	R\$12.000,00
		Estimativa da Demanda	R\$200,00	R\$2.400,00
	Serviço STFC – Monte Carmelo	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / manutenção	R\$1.000,00	R\$12.000,00
		Estimativa da Demanda	R\$80,00	R\$960,00
	Total do item 1 por serviço	Instalação		R\$8.096,00
		Assinatura / manutenção	R\$8.000,00	R\$96.000,00
		Estimativa da Demanda	R\$10.800,00	R\$129.600,00
2	Entroncamento digital E1 Tie Line	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / manutenção	R\$1.012,00	R\$12.144,00
3	Terminais telefônicos linhas diretas	Instalação		R\$2.101,44
		Assinatura / manutenção	R\$2.755,28	R\$33.063,36
		Estimativa da Demanda	R\$14.869,64	R\$178.435,68
4	Serviço STFC – Longa Distância	Instalação		R\$4.048,00
		Assinatura / manutenção	R\$4.048,00	R\$48.576,00
		Estimativa da Demanda DDD	R\$5.830,00	R\$69.960,00
		Estimativa da Demanda DDI	R\$91,60	R\$1.099,20
5	Serviço DDR CEL VC1 Uberlândia	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / Manutenção	R\$59,55	R\$714,60
		Estimativa da Demanda	R\$18.000,00	R\$216.000,00
6	Serviço DDR CEL VC2 Estado e VC3 Nacional	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / Manutenção	R\$59,55	R\$714,60
		Estimativa da Demanda	R\$10.000,00	R\$120.000,00
Total Geral			R\$75.525,62	R\$906.307,44

6.7.3. Resumo de demanda e instalação

6.7.3.1. UNIDADE GESTORA 154043 UFU

6.7.3.2. Instalação, pagamento único de R\$ 17.281,44

6.7.3.3. Assinatura, manutenção e demanda:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Assinatura / Manutenção	R\$ 15.934,38	R\$ 191.212,56
Estimativa de demanda	R\$ 59.591,24	R\$ 715.094,88
Total	R\$ 75.525,62	R\$ 906.307,44

6.7.3.4. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

Item	Descrição	Serviço	Valor mensal	Valor anual
1	Serviço STFC – Uberlândia	Instalação		R\$2.024,00
		Assinatura / manutenção	R\$2.000,00	R\$24.000,00
		Estimativa da Demanda	R\$7.360,00	R\$88.320,00
3	Terminais telefônicos linhas diretas	Instalação		R\$273,12
		Assinatura / manutenção	R\$751,44	R\$9.017,28
		Estimativa da Demanda	R\$9.056,92	R\$108.683,04
4	Serviço STFC – Longa Distância	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / manutenção	R\$1.012,00	R\$12.144,00
		Estimativa da Demanda DDD	R\$2.640,00	R\$31.680,00
		Estimativa da Demanda DDI	R\$24,50	R\$294,00



5	Serviço DDR CEL Uberlândia	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / manutenção	R\$59,55	R\$714,60
		Estimativa da Demanda	R\$20.000,00	R\$240.000,00
6	Serviço DDR CEL VC2 Estado e VC3 Nacional	Instalação		R\$1.012,00
		Assinatura / Manutenção	R\$59,55	R\$714,60
		Estimativa da Demanda	R\$10.000,00	R\$120.000,00
Total Geral			R\$52.963,96	R\$121.726,60

6.7.3.5. UNIDADE GESTORA 150233 UFU Hosp. Clínicas

6.7.3.6. Instalação, pagamento único de R\$ 5.633,12

6.7.3.7. Assinatura, manutenção e demanda:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Assinatura / Manutenção	R\$ 3.882,54	R\$46.590,48
Estimativa de demanda	R\$ 49.081,42	R\$588.977,04
Total	R\$52.963,96	R\$635.567,52

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada somente com duas casas decimais, com valor unitário único por ramal independente da central e local, considerando a capacidade instalada, conforme quadro a seguir
- 7.2. Na proposta deverá conter embutido todas as despesas como: equipamentos, acessórios, desenvolvimento do sistema, licença, manutenção, mudança de endereço, transportes, mão de obra, encargos sociais, tributos e quaisquer outras se houver;
- 7.3. Apresentar catálogo técnico, juntamente com a proposta;
- 7.4. Tabela para apresentação da proposta.
 - 7.4.1. Caso a empresa não participar com todos os itens, utiliza apenas os itens necessários
 - 7.4.2. Obs: A referida tabela refere-se ao valor resumido por item para parte final de julgamento dos preços. As demais informações deverão ser detalhadas fora da tabela.
- 7.5. A instalação e assinatura/manutenção poderá ser cobrado desde que comprove a obrigatoriedade com seu respectivo valor, apresentando a autorização da ANATEL.

7.5.1. Descrição dos itens dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade local com serviço de Discagem Direta a Ramal (DDR) e interligação digital a 2 Mbps das centrais PABX da instituição com a Central Pública sendo 10(dez) enlaces com sinalização ISDN de 30 canais bidirecionais cada para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG.
2	Entroncamento digital E1 entre as centrais PABX da instituição – Tie Line Digital sendo 1 enlace de 2Mb com 30 canais bidirecionais, para a cidade de Uberlândia-MG.
3	Terminais telefônicos não residenciais para atender unidades isoladas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prefeitura Universitária



	(Linha Direta) com possibilidade de transmissão de dados, fax, internet banda larga, extensão e uso de aparelho telefônico analógico padrão ou sem fio, para as cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG compatível com central PABX de pequeno porte.
4	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade longa distância Nacional (LDN) e internacional (LDI), para ligações originadas a partir das centrais PABX e linhas diretas para as cidades de Uberlândia – MG, Ituiutaba – MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG.
5	Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC1, utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Os dois link vão atender todas as unidades, sendo um para o Hospital de Clínicas/Campus Umuarama o outro para demais unidades de Uberlândia a ser instalado no Campus Santa Mônica interligando com os demais Campus de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e futuramente Patos de Minas.
6	Fornecimento de 02 (dois) link digital de 30 canais cada entre os PABXs da Universidade Federal de Uberlândia e a Central de Comutação Celular da operadora para o tráfego de chamadas ao serviço de Telefonia Móvel Celular VC2 e VC3 utilizando sinalização R2-MFC ou ISDN. Estas ligações serão originadas a partir dos PABX da Universidade instalados na cidade de Uberlândia-MG no Campus Santa Mônica e Campus Umuarama. Através da rede interna interligando as centrais PABX da Universidade estes links atenderão todas as unidades para este tipo de chamada. Estes canais não poderão receber ligações, somente originar. Os dois link vão atender todas as unidades, sendo um para o Hospital de Clínicas/Campus Umuarama o outro para demais unidades de Uberlândia a ser instalado no Campus Santa Mônica interligando com os demais Campus de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e futuramente Patos de Minas.

7.5.2. Apresentação dos valores por item

Item 1 - Serviço STFC - Pabx

Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
Instalação	Instalação	10	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	10	R\$	R\$	R\$
Estimativa da Demanda	Serviço	227000	R\$	R\$	R\$

Item 2 - Entroncamento digital E1 – Tie Line

Instalação	Instalação	1	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	1	R\$	R\$	R\$

Item 3 - Terminais telefônicos não residenciais (Linhas Diretas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prefeitura Universitária



Instalação	Instalação	56	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	56	R\$	R\$	R\$
Demanda Local fixo/fixo	Serviço	21000	R\$	R\$	R\$
Demanda Local fixo/móvel V1	Serviço	19.000	R\$	R\$	R\$
Demanda estado fixo/móvel V2	Serviço	3.000	R\$	R\$	R\$
Demanda estado fixo/móvel V3	Serviço	400	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar fixo	Serviço	15	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar área 034	Serviço	20	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar fixo outras áreas	Serviço	10	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar móvel local V1	Serviço	5	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar móvel local V2	Serviço	5	R\$	R\$	R\$
Demanda a cobrar móvel local V3	Serviço	5	R\$	R\$	R\$

Item 4 - Serviço STFC - Longa Distância

Instalação	Instalação	5	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	5	R\$	R\$	R\$
Demanda DDD Pabx Uberlândia	Serviço	31000	R\$	R\$	R\$
Demanda DDD Pabx Ituiutaba	Serviço	1600	R\$	R\$	R\$
Demanda DDD Pabx Monte Carmelo	Serviço	1000	R\$	R\$	R\$
DDD Linhas Diretas, fixo/fixo - Todas áreas	Serviço	4.900	R\$	R\$	R\$
Demanda DDI Pabx Uberlândia	Serviço	450	R\$	R\$	R\$
Demanda DDI Pabx Ituiutaba	Serviço	10	R\$	R\$	R\$
Demanda DDI Pabx Monte Carmelo	Serviço	5	R\$	R\$	R\$
DDI Linhas Diretas, fixo/fixo - Todas as áreas	Serviço	15	R\$	R\$	R\$

Item 5 - Serviço DDR CEL V1

Instalação	Instalação	2	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	2	R\$	R\$	R\$
Demanda local área 034 V1	Serviço	190000	R\$	R\$	R\$

Item 6 - Serviço DDR CEL V2 e V3

Instalação	Instalação	2	R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man	2	R\$	R\$	R\$
Demanda no estado MG V2	Serviço	10.000	R\$	R\$	R\$
Demanda nacional V3	Serviço	10.000	R\$	R\$	R\$

Resumo por serviço

Instalação	Instalação		R\$	R\$	R\$
Assinatura	Assim./Man		R\$	R\$	R\$
Estimativa de demanda	Serviço		R\$	R\$	R\$
Totais			R\$	R\$	R\$

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento será pelo **menor preço global por item**, ou seja, mensal x 12 (doze) meses para os serviços de demanda e assinatura/manutenção.
- 8.2. A instalação e assinatura/manutenção poderá ser cobrado desde que comprove a obrigatoriedade com seu respectivo valor, apresentando a autorização da ANATEL.



9. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. Assinatura do Contrato: 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- 9.2. Início das atividades: Entregar os equipamentos até 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Serviço;
- 9.3. Início dos serviços de instalação: Não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega dos equipamentos;
- 9.4. Conclusão dos serviços: Não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato.
- 9.5. A migração para o novo sistema deverá ser executada nos finais de semana ou no período noturno para diminuir as dificuldades nos trabalhos desenvolvidos na Instituição, e para isso, será estabelecido entre a Contratada e Contratante, um cronograma de execução, obedecendo aos prazos estabelecidos acima.

10. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Serviços Gerais através do Setor de Telefonia, na condição de representante da Universidade, permitida a Contratação de terceiros para assisti-la de informações a essa atribuição;

9.1.1. Serão nomeados os seguintes fiscais:

Nome do servidor	SIAPE	Lotação	Modalidade
Reges Eduardo Franco Teodoro	0413460	PREFE	Gestor Contrato
Ernaldo Samuel de Alcântara	0409430	SETEL	Fiscal Técnico e Admin.
Pedro Gustavo Silva Ribeiro	1984454	DISEG	Fiscal Técnico
Gerson Lício Machado	410588	DISEG	Fiscal Adiministrativo
Emerson Luis de Oliveira	1035312	PREFE	Fiscal Adiministrativo

- 9.1.2. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Projeto Básico;
- 9.1.3. Solicitar a LICITANTE VENCEDORA a substituição de equipamento cujo uso considere prejudicial ao bom funcionamento do sistema, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- 9.1.4. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da LICITANTE VENCEDORA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



- 9.1.5. As decisões e Providências que ultrapassarem a competência da Divisão de Serviços Gerais deverão ser solicitadas à Prefeitura Universitária da Universidade, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
- 9.1.6. A Licitante Vencedora deverá manter preposto aceito pela Universidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.1.7. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Uberlândia/UFU não diminuirá a responsabilidade da Licitante Vencedora.
- 9.2. **Acompanhamento:**
- 9.2.1. Os serviços executados deverão ser de boa qualidade, em caso contrário os fiscais poderão solicitar que seja refeito;
- 9.2.2. Em caso de não cumprimento aplicará as penalidades previstas.
- 9.3. **Recebimento dos Serviços:**
- 9.3.1. Os serviços serão acompanhados pelos fiscais e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade, conforme parecer dos técnicos
10. **DA REPACTUAÇÃO**
- 10.2. Será permitido repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data do último reajuste.
- 10.3. Na hipótese de ocorrer prorrogação do Contrato, o mesmo poderá ser reajustado pelo índice estabelecido pela ANATEL, considerando-se os 12 (doze) últimos meses, referentes aos imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.
- 10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.5. Fica a **Licitante Vencedora** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste, sempre que este ocorrer.
- 10.6. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.
- 10.7. Quanto ao reajuste, o mesmo deverá ser precedido de solicitação da **Licitante Vencedora**, e somente será concedido mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- 10.7.1. Os preços dos serviços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração Pública;
- 10.7.2. As particularidades do contrato em vigência;
- 10.7.3. A disponibilidade orçamentária da **Universidade**.



11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.2. Em caso de necessidade de implantação de UPGRADE de software ou hardware para correção de problemas ou melhora do sistema como um todo, será de responsabilidade da contratada os gasto decorrentes desta manutenção com relação à mão de obra e materiais;
- 11.3. Será resguardada a Universidade o direito de interromper o contrato a qualquer tempo, caso a empresa **LICITANTE VENCEDORA** não demonstre os resultados de qualidade por nós exigidos. Tal situação permitirá a UNIVERSIDADE recorrer judicialmente buscando a ressarcimento dos gastos e prejuízos decorrentes.
- 11.4. Caso a licitante queira vistoriar os locais de execução dos serviços, deverá agendar uma data para visita no Setor de Telefonia, pelo telefone 0xx34-3218-2100 no horário de 8h00min as 11h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira;
- 11.5. As visitas serão agendadas em data e horário único para todas as empresas interessadas e o deslocamento de um local para outro será por conta dos interessados;
- 11.6. Não será permitida visita em outros horários.

12. ESQUEMA DE NUMERAÇÃO E ENDEREÇOS

Unidade	E1	Linhas	Quantidade Ramais	Prefixo	Numeração Ramais
Umuarama 2J HC Umuarama 8C	4	120	1.220	3218 3291 3291	2000 a 2899 6100 a 6199 6500 a 6599
			200	a definir	a definir
Educação Física			100	3218	2900 a 2999
Santa Mônica	4	120	1.200	3239 3239 3291 3291 3291 3230	4000 a 4599 4700 a 4799 6300 a 6399 8300 a 8499 8600 a 8699 9400 a 9699
Santa Mônica / Reitoria			350	3239 3239 3291	4600 a 4699 4800 a 4999 8900 a 8999
Eng. Diniz	1	30	50	3228	7900 a 7999
Ituiutaba	1	30	130	3271	5200 a 5499
Monte Carmelo	1	30	100		A definir
Glória			150		A definir
Totais	12	360	3.500		



12.2. Endereço das Centrais PABX para instalação dos DDR Local

Unidade	Endereço
Uberlândia-MG- Campus Umuarama	Campus Umuarama, Bloco 2J
Uberlândia-MG- Campus Umuarama	Campus Umuarama, Bloco 8C
Uberlândia-MG - Campus Santa Mônica	Campus Santa Mônica, Bloco 1A
Uberlândia-MG- C. Santa Mônica Reitoria	Campus Santa Mônica, Bloco 3P
Ituiutaba - MG	Campus Pontal – Bloco 1B
Monte Carmelo-MG	Campus Monte Carmelo – Bl. 1A

12.3. Endereço das Centrais PABX para instalação dos DDR - LDN e LDI

Unidade	Endereço
Uberlândia-MG - Campus Umuarama	Campus Umuarama, Bloco 2J
Uberlândia-MG - Campus Umuarama	Campus Umuarama, Bloco 8C
Uberlândia-MG - Campus Santa Mônica	Campus Santa Mônica, Bloco 1A
Ituiutaba-MG - Campus Pontal	Campus Pontal – Bloco 1B
Monte Carmelo-MG – C. M. Carmelo	Campus Monte Carmelo – Bl. 1A

12.4. Endereço das Centrais PABX para instalação dos Tie-line

Parte A / Endereço	Parte B / Endereço
Uberlândia-MG - Campus Santa Mônica, Bloco 2A	Av. Eng. Diniz, 1178

13. MODELO DE ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) _____ representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is) _____, onde será(ao) executado(s) os serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº _____, Processo Administrativo nº _____, em _____ de _____ de 2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Uberlândia, _____ de _____ de 2014



Representante legal da
Universidade Federal de Uberlândia

Representante legal da
Empresa

1.1. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

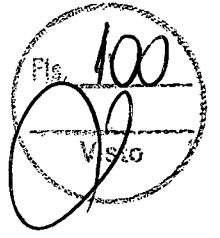
(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Carta Convite de nº _____/2014, Processo Administrativo nº 23117. _____/2014-_____, em de _____ de 2014.

Uberlândia, _____ de _____ de 2014

Locais Linhas Diretas	14305,0	12365,1	15339,5	13705,2	14770,9	15516,4	15422,2	15428,6	14167,5	12983,0	13704,3	9492,8	167194,5	14030	2338	194,86	17537
LDN Pabx	20378,8	20362,7	29878,7	23997,5	21433,4	27489,3	25566,3	25954,3	25728,5	25063,1	23516,7	15377,9	284747,2	23729	3955	329,57	29861
LDN Linhas Diretas	1485,9	1546,0	2212,8	2063,1	1906,4	2877,9	2262,6	2513,5	1918,7	1953,9	1978,2	1059,9	23778,9	2189	365	30,40	2736
LDI Pabx	803,2	323,2	295,1	167,5	218,1	250,6	241,1	289,8	288,7	264,4	148,5	114,5	3404,7	284	47	3,94	355
LDI Linhas Diretas	6,1	11,1	2,2	24,1	21,2	2,4	0,0	7,3	0,0	0,0	1,8	0,0	76,2	7	1	0,09	8
Móvel - Local - Pabx	134800,3	120701,1	141963,1	137578,3	129959,4	148031,4	134430,3	135123,0	139625,7	139875,8	140967,9	109032,7	1612089,0	134341	22390	1865,84	167926
Móvel - Longa Dist. - Pabx	11941,5	10234,2	12603,8	9530,3	9910,2	11238,5	10940,6	9617,9	8471,4	9269,6	8873,8	7312,8	119944,6	9995	1666	138,82	12494
Móvel - Linhas Diretas	14485,7	13444,0	16746,8	16310,6	16025,6	11540,1	17417,4	17777,0	17897,7	16424,1	15639,4	9863,2	183591,6	15431	2572	214,32	19289
Totais	387179,8	348729,7	421089,9	377100,5	369761,7	413226,4	381807,1	389577,8	388034,6	378132,1	390966,8	293381,2	4538987,6	378686	63114	5259,52	473357

DADOS POR ITEM (destinação)

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Totais	Média	Custo Unitt	Custo / mês	Acresc.25%
Locais	203278,3	182107,4	217387,4	187429,1	190287,4	211796,2	190948,8	198295,0	194103,9	185281,2	199840,5	150600,2	2311355,4	192710	32118	2676,53	240887
LDN	21864,7	21908,7	32091,5	26060,6	23339,8	30367,2	27828,9	28467,8	27647,2	27017,0	25494,9	16437,8	308526,1	25918	4320	359,97	32398
LDI	809,3	334,3	297,3	191,6	239,3	253,0	241,1	297,1	288,7	264,4	150,3	114,5	3480,9	290	48	4,03	363
Móvel - Local DDR Cel	134800,3	120701,1	141963,1	137578,3	129959,4	148031,4	134430,3	135123,0	139625,7	139875,8	140967,9	109032,7	1612089,0	134341	22390	1865,84	167926
Móvel - Linhas Diretas	26427,2	23678,2	29350,6	25840,9	25935,8	22778,6	28358,0	27394,9	26369,1	25693,7	24513,2	17196,0	303536,2	25427	4238	353,15	31783
Totais	387179,8	348729,7	421089,9	377100,5	369761,7	413226,4	381807,1	389577,8	388034,6	378132,1	390966,8	293381,2	4538987,6	378686	63114	5259,52	473357



VER
PABX
VER
VER
VER

Período: Ano 2013

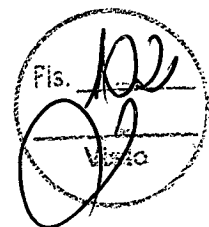
Apuração demanda - MINUTAGEM - Contrato 038/2008 e 016/2009

Fonte: CONTAS DA CTBC - Contrato 038/2008 e 016/2009

Descrição	ANO: 2013												Média	Totais	Custo Unif. R\$/minuto	Custo/mês	Acréscimo 25% de minuto
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
Item 01 - Minutos de ligações - em telefone fixo, assinatura, Tie Line e ligações internacionais para telefone móvel																	
Locais - Pabx - Uberlândia	109256.2	99343.5	120439.9	104614.4	101511.2	116886.4	103582.5	105921.3	106150.5	98359.4	110411.4	75859.4	1252315.7	104360	0.03124	3260.20	130450
Locais - Pabx - Ituiutaba	1315.3	1500.6	2156.7	1639.5	1440.5	1863.0	1261.5	1373.5	1466.9	1620.2	1460.8	823.6	17922.1	1494	0.03124	46.66	1667
Locais - Pabx - HC	78401.8	68898.2	79457.3	67470.0	72564.8	77550.4	70682.6	75571.6	72319.0	72319.0	74264.0	64424.4	873923.1	72827	0.03124	2275.11	91034
Locais - Linhas Diretas Uberlândia	7036.0	6414.6	7386.3	6786.1	7128.4	8161.2	8701.9	8447.0	7642.9	6923.4	6912.7	5343.8	86884.3	7240	0.03124	226.19	9050
Locais - Linhas Diretas Ituiutaba	159.1	242.6	405.0	334.2	210.7	363.9	576.6	231.9	363.6	413.1	375.0	257.3	3933.3	328	0.03124	10.24	410
Locais - Linhas Diretas Monte	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	236.7	145	0.00	0.00	182
Locais - Linhas Diretas Patos	526.5	491.1	554.5	461.6	1023.8	987.0	778.5	883.2	822.0	646.8	817.0	428.0	8420.0	702	0.03124	21.92	877
Locais - Linhas Diretas HC	6583.4	5216.8	6751.0	5973.8	6387.6	5829.2	5365.2	5866.5	5339.0	4999.7	5599.6	3463.7	67375.5	5615	0.03124	175.40	7018
Item 02 - Minutos de ligações de Longa Distância em telefones fixo, Nacional e Internacional																	
LDN - Pabx - Uberlândia	12095.2	12548.0	19057.6	14507.6	12712.6	16889.2	15244.1	15582.5	16280.3	16757.1	15069.1	8310.1	174988.1	14582	0.1457	2124.65	18228
LDN - Pabx - Ituiutaba	1239.1	878.5	1336.0	960.0	947.2	1470.8	1420.1	1604.2	1407.2	1053.5	1173.7	647.9	14138.2	1178	0.1457	171.66	1473
LDN - Pabx - HC	7109.8	6936.2	9485.1	8529.9	7773.6	9129.3	8902.1	8767.6	8041.0	7252.5	7273.9	6419.9	95620.9	7968	0.1457	1161.00	9961
LDN - Linhas Diretas Uberlândia	415.2	540.1	729.2	563.5	779.2	716.6	446.8	644.0	561.0	518.1	573.7	303.9	6796.3	566	0.1457	82.52	708
LDN - Linhas Diretas Ituiutaba	16.4	204.5	159.4	207.7	137.2	218.7	245.8	295.0	153.3	104.5	135.8	119.6	1997.9	166	0.1457	24.28	208
LDN - Linhas Diretas Monte	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	226.6	311	0.00	0.00	389
LDN - Linhas Diretas Patos	487.2	276.1	484.4	310.4	248.8	599.2	951.2	827.5	399.8	521.0	629.5	294.2	6029.3	502	0.1457	73.21	628
LDN - Linhas Diretas HC	567.1	525.3	613.2	662.4	604.4	775.8	618.8	747.0	804.6	810.3	639.2	342.2	7710.3	643	0.1457	93.62	803
LDI - Pabx - Uberlândia	780.4	321.7	270.2	144.9	191.4	246.7	232.3	229.2	188.0	122.1	97.2	17.6	2841.7	237	0.83	196.55	296
LDI - Pabx - Ituiutaba	22.8	1.5	5.4	17.6	26.7	3.9	8.8	60.6	100.7	142.3	50.8	96.9	538.0	45	0.83	37.21	56
LDI - Linhas Diretas Uberlândia			19.5	5.0				7.3			1.8		9.1	1	0.877	0.87	1
LDI - Linhas Diretas Ituiutaba													0.0	0	0.877	0.00	0
LDI - Linhas Diretas Monte													1.0	0	0.877	0.00	0
LDI - Linhas Diretas Patos													0.0	0	0.877	0.00	0
LDI - Linhas Diretas HC	6.1	11.1	2.2	24.1	21.2	1.4							66.1	6	0.877	4.83	7
Item 03 - Minutos de telefone móvel, V1 local, V2 no estado e V3 nacional fora de Minas Gerais																	
Móvel - Local - Pabx - Uberlândia	58194.0	52578.8	65808.2	59910.0	57236.5	69005.6	63620.1	62635.1	67109.2	65206.7	67789.0	46637.5	735730.7	61311	0.196	12016.93	76639
Móvel - Local - Pabx - Ituiutaba	2187.7	2614.9	3694.1	2840.7	2897.0	3635.5	2922.7	3151.0	3260.4	2488.4	2821.3	1518.7	34232.4	2853	0.196	559.13	3566
Móvel - Local - Pabx - HC	74418.6	65507.4	72460.8	74827.6	69825.9	75190.3	67887.5	69336.9	69256.1	72180.7	70357.6	60876.5	842125.9	70177	0.196	13754.72	87721
Móvel - Longa Dist. - Pabx - Uberlândia	7171.0	6219.3	8011.4	5729.1	5848.7	7445.3	7214.9	6293.3	5496.5	6302.8	5777.3	4383.8	75893.4	6324	0.8227	5203.13	7906
Móvel - Longa Dist. - Pabx - Ituiutaba	301.1	188.0	288.9	285.6	289.8	285.8	513.7	344.0	225.8	175.8	165.6	84.7	3148.8	262	0.8227	215.88	328
Móvel - Longa Dist. - Pabx - HC	4469.4	3826.9	4303.5	3515.6	3771.7	3507.4	3212.0	2980.6	2749.1	2791.0	2930.9	2844.3	40902.4	3409	0.8227	2804.20	4261
Móvel - Linhas Diretas Uberlândia	7929.5	7576.0	8416.7	8518.0	8082.1	5904.2	9307.6	10816.6	9245.6	7886.8	7351.4	4900.9	95935.4	7995	0.8227	6577.17	9993
Móvel - Linhas Diretas Ituiutaba	293.1	721.1	1029.1	1224.6	819.3	601.6	1384.2	1001.3	1044.0	1858.6	1602.1	998.1	12577.1	1048	0.8227	862.27	1310
Móvel - Linhas Diretas Monte	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	95.6	198	0.00	0.00	247
Móvel - Linhas Diretas Patos	701.7	397.9	495.9	329.1	430.3	505.8	693.6	516.6	838.4	520.6	789.1	480.9	6899.9	558	0.8227	459.33	698
Móvel - Linhas Diretas HC	5561.4	4749.0	6709.5	6025.3	6550.6	4189.5	6032.0	5442.5	6769.7	6158.1	5896.8	3503.3	57587.7	5632	0.8227	4633.70	7040
Totais	387179.8	348729.7	421089.9	377100.5	369761.7	413226.4	381807.1	389577.8	388034.6	378132.1	390966.8	293381.2	4538987.6	378686		57074.06	473357

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Totais	Média	Custo Unif	Custo/mês	Acresc 25%
Contrato 038 Troncos DDR e Linhas	252379.5	228028.6	279126.8	239522.2	239802.3	265195.0	247376.8	254454.8	248408.9	238256.3	249998.9	184348.5	2926898.6	244345	30743.28	305431	
Contrato 016 DDR CEL (Celular 034)	134800.3	120701.1	141963.1	137578.3	129959.4	148031.4	134430.8	135123.0	139625.7	139875.8	140967.9	109032.7	1612089.0	134341	26330.79	167926	
Total dos 2 contratos	387179.8	348729.7	421089.9	377100.5	369761.7	413226.4	381807.1	389577.8	388034.6	378132.1	390966.8	293381.2	4538987.6	378686	57074.06	473357	

Fls. 101
Viso

**Item 1 - Serviço STFC - Pabx**

Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
Instalação	Instalação	10		0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	10		0,00	0,00
Estimativa da Demanda	Serviço	227000	0,03	7427,44	89129,28

Item 2 - Entroncamento digital E1 - Tie Line

Instalação	Instalação	1		0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	1	888,88	888,88	10666,56

Item 3 - Terminais telefônicos não residenciais (Linhas Diretas)

Instalação	Instalação	55	0,00	0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	55	62,64	3445,20	41342,40
Demanda Local fixo/fixo	Serviço	21000	0,10	2146,41	25756,92
Demanda Local fixo/móvel V1	Serviço	19000	0,77	14662,30	175947,60
Demanda estado fixo/móvel V2	Serviço	3000	0,86	2580,00	30960,00
Demanda estado fixo/móvel V3	Serviço	400	0,86	344,00	4128,00
Demanda a cobrar fixo-fixo	Serviço	15	0,05	0,75	9,00
Demanda a cobrar área 034	Serviço	20	0,10	2,00	24,00
Demanda a cobrar fixo demais áreas	Serviço	10	0,10	1,00	12,00
Demanda a cobrar móvel local V1	Serviço	5	0,20	1,00	12,00
Demanda a cobrar móvel local V2	Serviço	5	0,86	4,30	51,60
Demanda a cobrar móvel local V3	Serviço	5	0,86	4,30	51,60

Item 4 - Serviço STFC - Longa Distância

Instalação	Instalação	5		0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	5		0,00	0,00
Demanda DDD Pabx Uberlândia	Serviço	31000	0,15	4730,60	56767,20
Demanda DDD Pabx Ituiutaba	Serviço	1600	0,15	244,16	2929,92
Demanda DDD Pabx Monte Carmelo	Serviço	1000	0,15	152,60	1831,20
Linhas Diretas, fixo/fixo-Uberlândia	Serviço	4900	0,15	747,74	8972,88
Demanda DDI Pabx Uberlândia	Serviço	450	0,83	373,50	4482,00
Demanda DDI Pabx Ituiutaba	Serviço	10	0,83	8,30	99,60
Demanda DDI Pabx Monte Carmelo	Serviço	5	0,83	4,15	49,80
Linhas Diretas, fixo/fixo-Uberlândia	Serviço	15	0,83	12,45	149,40

Item 5 - Serviço DDR CEL V1

Instalação	Instalação	2		0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	2	59,5500	119,10	1429,20
Demanda local área 034 V1	Serviço	190000	0,2000	38000,00	456000,00

Item 6 - Serviço DDR CEL V2 e V3

Instalação	Instalação	2		0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma	2	59,55	119,10	1429,20
Demanda no estado MG V2	Serviço	10000	0,20	2000,00	24000,00
Demanda nacional V3	Serviço	10000	0,20	2000,00	24000,00

Resumo por serviço

Instalação	Instalação			0,00	0,00
Assinatura	Assim./Ma			4572,28	54867,36
Estimativa de demanda	Serviço			75447,00	905364,00
Totais				80019,28	960231,36



JUSTIFICATIVA

Sobre as sugestões e questionamentos feitos pela DD. Procuradora Bianca Duarte T. Lobato em seu Parecer de nº 00284/2014/PF/UFU/PGF/AGU, temos as seguintes informações:

1) O Termo de Referência foi refeito, demonstrando e ajustando várias informações questionadas no Parecer, entre elas caracterização de "serviço comum ou não", melhoria da justificativa, entre outras;

2) Quanto ao item 20 do mencionado Parecer, houve um equívoco na afirmação da Procuradora, de que não foi carreado aos autos documento que demonstrem o desinteresse ou impossibilidade das Empresas no atendimento da necessidade da UFU, pois tais documentos constam do processo nas fls 14 a 21.

3) Quanto a demonstração dos quantitativos e juntada do Projeto Básico, os mesmos foram carreados aos autos, fls. 109 e seguintes.

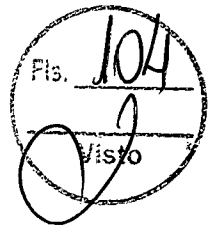
4) Ratificamos que o julgamento do certame será feito **PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM**, sendo que, a minuta contratual se trata de um padrão UFU, que será adequada, sendo firmado um contrato para cada vencedora.

Assim, sanadas as falhas e considerando justificadas àquelas que não necessitaram de alteração **AUTORIZO** o prosseguimento do processo podendo a DILIC providenciar o agendamento da data de abertura da sessão pública.

Atenciosamente,

Uberlândia, 22 de maio de 2014.


Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A contratação será efetivada **conforme detalhamento e exigências do Projeto Básico**, parte integrante desta licitação, que se encontra disponível em arquivo à parte, conforme item 22.2 do edital.

2. OBJETO

2.1. Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, Local Discagem Direta para o ramal - DDR, Ligações Longa Distância Nacional – LDN, Ligações Longa Distância Internacional – LDI, e Entroncamento Digital E1 entre as centrais PABX, para ligações originadas nas instalações da Universidade Federal de Uberlândia, a ser instalados na cidade de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, todas no Estado de Minas Gerais, destinadas a pontos fixos e móveis, conforme descrição no item 13. deste Termo e detalhamento no Projeto Básico.

2.2. O objeto deste termo caracteriza-se por "serviço comum", visto ser possível sua descrição de forma objetiva e clara, a sua aferição, sua disponibilidade no mercado, podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importar prejuízos ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de serviço essencial para comunicação interna e externa da instituição bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas, hospitalar, pesquisa e extensão.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO / NATUREZA DO SERVIÇO

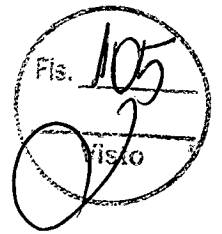
4.1. Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

5.1.1.1. UG/UFU:	154043
5.1.1.2. PTRES:	61844
5.1.1.3. Elemento de Despesa:	3390-39
5.1.1.4. Fonte:	0112.
5.1.1.5. UG/HC/UFU	
5.1.1.6. PTRES:	61844
5.1.1.7. Elemento de Despesa:	3390-39
5.1.1.8. Fonte:	0112.

5.2. As despesas para os demais exercícios estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Universidade na Lei Orçamentária da União.



4. ENCARGOS DAS PARTES

4.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Caberá à **Licitante Vencedora**:

4.2.1. manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **UFU** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.2.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da **UFU**, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

4.2.3. responder pelos danos causados diretamente à **UFU** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços;

4.2.4. respeitar as normas de fluxo de pessoas nas dependências da **UFU**;

4.2.5. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

4.2.5.1. a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

4.2.5.2. a subcontratação para a execução do objeto deste termo;

4.2.5.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **UFU**, durante o período de vigência do Contrato.

4.3. Caberá à **Universidade/UFU**:

4.3.1. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) **Licitante Vencedora(s)**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

4.3.2. solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4. Além dos encargos acima as partes deverão cumprir ainda todas as obrigações constantes no Edital e nos demais anexos que compõem o processo licitatório.

5. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1. A **Licitante Vencedora** ficará obrigada a aceitar as alterações previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **UFU**, com a apresentação das devidas justificativas.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, da **Licitante Vencedora** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



6.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **UFU** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e a todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 029/2014, constante do processo 23117.002181/2014-19, bem como à proposta da **Licitante Vencedora**.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A **UFU** realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atestamento do documento fiscal.

8.2. A **UFU**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **Licitante Vencedora**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **Licitante Vencedora**, nos termos deste termo de referência.

9. SANÇÕES

9.1. A **Licitante Vencedora** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. apresentação de documentação falsa;

9.1.2. retardamento da execução do objeto;

9.1.3. falhar na execução do objeto;

9.1.4. fraudar na execução do objeto;

9.1.5. comportamento inidôneo;

9.1.5.1. reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.1.6. declaração falsa;

9.1.7. fraude fiscal.

9.2. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do Contrato.

9.3. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3. será aplicada multa nas seguintes condições:

9.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do total do contrato por dia de atraso, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



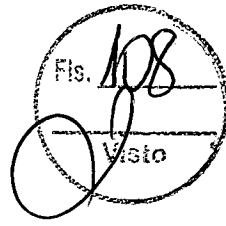
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 9.3.1.1. caso o atraso seja motivado por serviços em desconformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato;
- 9.4. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as sanções previstas no Edital.
- 9.5. Após o trigésimo dia de atraso, a **UFU** poderá rescindir a execução do objeto contratado, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
- 9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **Licitante Vencedora**.
- 9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **Licitante Vencedora** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **Licitante Vencedora** à **UFU**, a **Licitante Vencedora** será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 9.9. Além das sanções citadas acima, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, às penalidades descritas no Edital, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
10. **FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO**
- 10.1. A execução e o recebimento do objeto deste Termo serão fiscalizados e atestados pela Divisão de Serviços Gerais da **Universidade**, por meio de servidores designados para este fim.
11. **ADJUDICAÇÃO / CONTRATO**
- 11.1. A adjudicação do objeto deste Termo será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM**.
12. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 12.1. Todo e qualquer serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital, no Projeto Básico e nos demais anexos que compõem o processo.
- 12.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- 12.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar serviço fora das condições solicitadas.
- 12.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

13.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

13.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID	VR. REFERÊNCIA GLOBAL EM REAIS R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, MODALIDADE LOCAL COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E INTERLIGAÇÃO DIGITAL A 2 MBPS DAS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO COM A CENTRAL PÚBLICA SENDO 10(DEZ) ENLACES COM SINALIZAÇÃO ISDN DE 30 CANAIS BIDIRECIONAIS CADA PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG, ITUIUTABA-MG, MONTE CARMELO-MG E PATOS DE MINAS-MG, CONFORME PROJETO BASCIO.	1	SV	348040,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA / CONVENCIONAL, DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 ENTRE AS CENTRAIS PABX DA INSTITUIÇÃO - TIE LINE DIGITAL SENDO 1 ENLACE DE 2MB COM 30 CANAIS BIDIRECIONAIS, PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	13156,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA / CONVENCIONAL, DE TERMINAIS TELEFÔNICOS NÃO RESIDENCIAIS PARA ATENDER UNIDADES ISOLADAS (LINHA DIRETA) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, FAX, INTERNET BANDA LARGA, EXTENSÃO E USO DE APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO PADRÃO OU SEM FIO, PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA-MG, ITUIUTABA-MG, MONTE CARMELO-MG E PATOS DE MINAS-MG COMPATIVEL COM CENTRAL PABX DE PEQUENO PORTE, CONFORME PORJETO BASICO	1	SV	331873,92
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO - STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E INTERNACIONAL (LDI), PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS A PARTIR DAS CENTRAIS PABX E LINHAS DIRETAS PARA AS CIDADES DE UBERLÂNDIA - MG, ITUIUTABA - MG, MONTE CARMELO-MG E PATOS DE MINAS-MG. CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	168813,20
5	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA / CONVENCIONAL, DE FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC1 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J. CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	459453,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA / CONVENCIONAL, DE FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) LINK DIGITAL DE 30 CANAIS CADA ENTRE OS PABXS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A CENTRAL DE COMUTAÇÃO CELULAR DA OPERADORA PARA O TRÁFEGO DE CHAMADAS AO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR VC1 UTILIZANDO SINALIZAÇÃO R2-MFC OU ISDN. ESTAS LIGAÇÕES SERÃO ORIGINADAS A PARTIR DOS PABX DA UNIVERSIDADE INSTALADOS NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG NO CAMPUS SANTA MÔNICA E CAMPUS UMUARAMA. ATRAVÉS DA REDE INTERNA INTERLIGANDO AS CENTRAIS PABX DA UNIVERSIDADE ESTES LINKS ATENDERÃO TODAS AS UNIDADES PARA ESTE TIPO DE CHAMADA. ESTES CANAIS NÃO PODERÃO RECEBER LIGAÇÕES, SOMENTE ORIGINAR. TODAS AS SAÍDAS PARA TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) SAIRÃO DO PABX DO CAMPUS SANTA MÔNICA BLOCO 1A, EXCETO DO HOSPITAL QUE SAIRÁ DO BLOCO 2J. CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	243453,20

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Diretoria de Compras e Licitações / DIRCL